

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
025/2017-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 025/2017-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, NIRE nº 15.200.853.832, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: areceber@noraurentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, sócio administrador, portador do RG nº 3.288-D-CREA/PA e inscrito no CPF sob o nº 042.095.322-15, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da suspensão temporária** do Contrato nº 025/2017-MP/PA, pelos motivos expostos no Protocolo nº 112818/2020-Gedoc. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de locação de veículos para o município de Belém/PA, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 013/2017-MP/PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a excepcional suspensão dos serviços presenciais do Ministério Público do Estado do Pará em razão da pandemia do COVID-19 (Coronavírus);

Considerando que a Lei nº 8.666/93, que expressamente prevê como prerrogativa extraordinária a alteração unilateral e a rescisão unilateral do contrato, implicitamente, permite à Administração Pública contratante a suspensão do contrato, mesmo que unilateralmente;

Considerando a inteligência do artigo 78, inciso XIV quanto à possibilidade de suspensão unilateral do contrato, em caso de calamidade pública;

Considerando o Decreto Nº 687, de 15/04/2020 que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Pará, em virtude da pandemia do COVID-19.

Considerando o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017, de 15/05/2020, celebrado entre as partes, que suspendeu temporariamente o contrato em apreço pelo **período de 30 (trinta) dias**, a contar de **18/05/2020**.

Fica **prorrogada a suspensão temporária** do Contrato nº 025/2017-MP/PA, por mais **30 (trinta) dias, a contar de 17/06/2020 até 16/07/2020**, com fundamento no art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: